

PARECER Nº 1756/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2011.

O projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Floriano Pesaro , Mara Gabrielli e Marta Costa, estabelece a obrigatoriedade aos sítios eletrônicos mantidos pelo Poder Executivo Municipal observarem critérios técnicos de acessibilidade digital, da maneira como especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL está inserido nos plenos anseios da população, atendendo primordialmente as necessidades que se impõem na dinâmica social.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07/11/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Natalini – PV – Relator

Cláudio Prado - PDT

Floriano Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD